



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.004650/2023-91

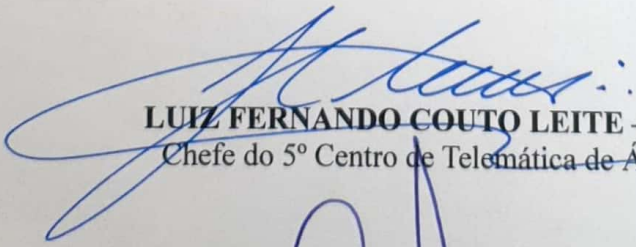
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos militares em *CASP + (CAS-004) EAD (Parceria Oficial CompTIA)* a valorização do capital humano, bem como, a modernização permanente dos métodos e técnicas praticados na área de Segurança da Informação, principalmente no que diz respeito à implementação de novas soluções dentro das políticas e da infraestrutura de Segurança da organização.

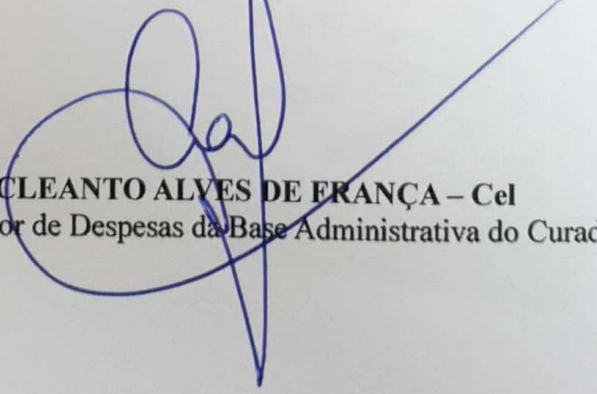
Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: Escola Superior de Redes RNP – CNPJ 03.508.097/0001-36

Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 20 de setembro 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado